

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 135, DE 10 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Girene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, caput, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem como o disposto na Resolução nº 104, de 05 de abril de 2024, do Conselho Superior (CONSU/UFJF),

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Relações Internacionais, Alexandre José Pinto Cadilhe de Assis Jácome, SIAPE 2252169 e, em seus impedimentos legais ou afastamentos, ao seu substituto, para, dentre outras atribuições correlatas, e consoante as diretrizes emanadas da Reitora, exercer as seguintes atribuições:

- I. desenvolver um plano estratégico e plano de ações para consolidação do processo de internacionalização da UFJF;
- II. gerir os programas de mobilidade discente internacional da UFJF nos níveis de graduação e ensino médio, nos sentidos UFJF – Exterior e Exterior – UFJF;
- III. assessorar os programas de mobilidade discente internacional da UFJF no nível de pós-graduação, nos sentidos UFJF – Exterior e Exterior – UFJF, bem como atuar na recepção e registro de estudantes e pesquisadores estrangeiros e divulgação de oportunidades de formação no exterior;
- IV. gerir a execução dos programas governamentais de mobilidade discente e de certificação em idiomas para fins de mobilidade acadêmica;
- V. promover a cooperação e a formação de recursos humanos entre Instituições nacionais e internacionais numa perspectiva multilateral e integrada globalmente;
- VI. estabelecer, manter e acompanhar convênios que viabilizem parcerias com instituições estrangeiras, objetivando a cooperação acadêmica, científica e cultural;
- VII. criar e apoiar programas voltados para a cooperação internacional e mobilidade internacional docente e de TAEs na UFJF;
- VIII. representar a UFJF internacionalmente, atuando na recepção de delegações estrangeiras e na realização de missões em instituições estrangeiras de ensino, pesquisa e extensão;
- IX. ser responsável pela Assessoria Internacional da UFJF;
- X. estabelecer e acompanhar parcerias para inclusão da UFJF em Programas e Redes de ensino e pesquisa internacionais;
- XI. coordenar o estabelecimento de uma política linguística em consonância com as diretrizes do MEC e da UFJF;
- XII. representar a Reitora, assinando convênios internacionais que não incorram em vinculação jurídica ou assunção de encargos financeiros pela UFJF, como Memorandos de Entendimento e Protocolos de Intenções.

Art. 2º Fica vinculada à Diretoria de Relações Internacionais a Gerência de Relações Internacionais.

Art.3º O Diretor, por portaria própria, estabelecerá as competências dos coordenadores e gerentes subordinados à diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a PORTARIA/SEI nº 287, de 08 de março de 2021 e demais disposições contrárias e convalidados os atos praticados desde 08 de abril de 2024.

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1802974** e o código CRC **FE1DEB84**.